



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.206/2010

**FIXA OS VALORES DAS TARIFAS PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A
PARTICULARES POR EQUIPAMENTO
RODOVIÁRIO MUNICIPAL NO
EXERCÍCIO DE 2011.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.044/03, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

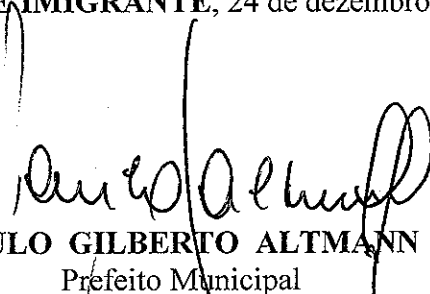
Art. 1º – Ficam estabelecidas, para o Exercício de 2011, as seguintes Tarifas (custo da hora) para a execução de serviços particulares realizados por equipamentos rodoviários municipais:

EQUIPAMENTO	CUSTO (R\$) / HORA
Caminhão	R\$ 44,10 / hora
Carregadeira	R\$ 122,60 / hora
Escavadeira Hidráulica	R\$ 147,20 / hora
Motoniveladora	R\$ 144,80 / hora
Retroescavadeira	R\$ 81,00 / hora

Parágrafo Único – As tarifas foram corrigidas pela variação acumulada (entre dezembro/2009 e novembro/2010) do IGP-M/FGV, em 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), conforme estabelece o parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.044/2003.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de dezembro de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se